

da Saúde, Senhor Gleikson Barbosa dos Santos, acompanhado dos integrantes da gestão estadual da saúde, os subsecretários Senhor Orlei Amaral Cardoso, Senhora Carolina Marcondes Rezende Sanches e Senhor Francisco José Dias da Silva;

CONSIDERANDO que a apresentação da Prestação de Contas foi amplamente arguida e debatida pelos conselheiros estaduais de saúde, com a participação dos presentes e convidados, possibilitando esclarecimentos, questionamentos e manifestações acerca das informações apresentadas pela gestão estadual;

CONSIDERANDO a importância da transparência, da publicidade, da participação popular e do exercício do controle social no acompanhamento da execução das ações, serviços, metas e recursos públicos destinados à saúde no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar formalmente a apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art.1º DAR ciência aos Conselheiros Estaduais de Saúde, aos órgãos oficiais de controle e à sociedade acerca da apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo referente ao 1º Quadrimestre de 2026, realizada durante a 277ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES-ES, no dia 16 de julho de 2026.

Art.2º Registrar que a apresentação foi realizada pelo Secretário de Estado da Saúde, Senhor Gleikson Barbosa dos Santos, acompanhado da Senhora Carolina Marcondes Rezende Sanches, do Senhor Orlei Amaral Cardoso e do Senhor Francisco José Dias da Silva, integrantes da gestão estadual da saúde.

Art.3º Registrar que, após a apresentação, a matéria foi amplamente arguida e debatida pelos Conselheiros Estaduais de Saúde e demais participantes presentes à reunião, sendo oportunizados questionamentos, manifestações e esclarecimentos por parte da gestão estadual.

Art.4º A presente Resolução tem por finalidade registrar, sobretudo, a apreciação e ciência do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES-ES quanto à apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026, realizada durante a 277ª Reunião Ordinária, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, assegurando ao controle social o conhecimento, a análise, o debate, a formulação de questionamentos e a obtenção de esclarecimentos acerca das informações apresentadas pela gestão estadual de saúde.

Art.5º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 17 de julho de 2026.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES-ES

Homologo a Resolução Nº. 1458/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Saúde do Espírito Santo

Protocolo 1834494

RESOLUÇÃO CES/ES Nº 1459/2026 - AD REFERENDUM

Tema: Aprova, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES, a Nota Recomendatória nº 01/2026, da Comissão Intersetorial de Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia, destinada aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, com orientações para o acompanhamento e a proposição de medidas preventivas diante dos possíveis impactos do fenômeno El Niño no biênio 2026/2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - CES/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, com suas alterações, e pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o princípio da participação da comunidade na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 198, inciso III, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES no acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde, e no fortalecimento do controle social do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo para estabelecer mecanismos institucionais de relacionamento e articulação com os Conselhos Municipais de Saúde, visando ao fortalecimento e à integração do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a elaboração, pela Comissão Intersetorial de Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia do CES/ES, da **Nota Recomendatória nº 01/2026**, destinada aos Conselhos Municipais de Saúde do Espírito Santo, com a finalidade de informar, orientar e fornecer subsídios para o exercício das ações de fiscalização

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Julho de 2026.

e para a proposição de medidas preventivas perante os órgãos gestores do Sistema Único de Saúde, diante dos possíveis impactos do fenômeno El Niño no biênio 2026/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade de preparação e resposta do Sistema Único de Saúde diante das mudanças climáticas e dos eventos extremos que possam representar riscos à saúde da população;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre o Conselho Estadual de Saúde, os Conselhos Municipais e Locais de Saúde, os gestores do Sistema Único de Saúde, os órgãos de vigilância em saúde, a Defesa Civil e demais instituições envolvidas na prevenção e no enfrentamento de emergências climáticas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, nos territórios, as ações de planejamento, vigilância, prevenção, assistência, comunicação, mobilização social e acompanhamento das populações em situação de maior vulnerabilidade aos efeitos das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que a preparação antecipada e o planejamento das ações constituem medidas fundamentais para prevenir e mitigar possíveis danos à saúde e à vida da população e contribuir para a capacidade de resposta e resiliência da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tempestividade à divulgação das orientações constantes da Nota Recomendatória nº 01/2026, possibilitando que os Conselhos Municipais de Saúde e os gestores do Sistema Único de Saúde adotem, em tempo oportuno, as providências de planejamento, prevenção, acompanhamento e fiscalização pertinentes;

CONSIDERANDO a prerrogativa regimental do Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES de deliberar, em situações de extrema urgência, **ad referendum do Plenário**, submetendo o ato à ratificação na reunião subsequente;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES, a Nota Recomendatória nº 01/2026, da Comissão Intersetorial de Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia, destinada aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, com orientações e subsídios para o acompanhamento, a fiscalização e a proposição de medidas preventivas perante os órgãos gestores do Sistema Único de Saúde, diante dos possíveis impactos do fenômeno El Niño no biênio 2026/2027.

Art.2º Recomendar ampla divulgação da Nota Recomendatória nº 01/2026 aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, respeitada a autonomia de cada colegiado, com vistas ao fortalecimento da atuação articulada do controle social na prevenção, preparação e acompanhamento das ações de saúde relacionadas aos possíveis impactos das mudanças climáticas e do fenômeno El Niño.

Art.3º Recomendar aos Conselhos Municipais de Saúde que, no âmbito de suas competências, promovam o diálogo com os respectivos gestores municipais de saúde e acompanhem as medidas de planejamento, vigilância, prevenção, preparação e resposta aos possíveis impactos sanitários decorrentes do fenômeno El Niño, observadas as especificidades e necessidades de cada território.

Art.4º Determinar que a presente Resolução **ad referendum** seja submetida à apreciação e ao referendo do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES na **278ª Reunião Ordinária**, para fins de ratificação da decisão.

Art.5º A Nota Recomendatória nº 01/2026 da Comissão Intersetorial de Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia integra a presente Resolução para todos os fins.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, sem prejuízo de sua posterior submissão ao referendo do Plenário, na forma estabelecida no art. 4º.

Vitória - ES, 20 de julho de 2026.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1459/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Saúde do Espírito Santo

COMISSÃO INTERSETORIAL DE MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA E FARMACOEPIDEMOLOGIA NOTA RECOMENDATÓRIA Nº 01/2026 DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA E FARMACOEPIDEMOLOGIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO DESTINADA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Tema: Esta Nota é destinada aos Conselhos Municipais de Saúde do Espírito Santo, visando informar e dar subsídios para ações de fiscalização e a proposição de medidas preventivas perante os órgãos gestores do SUS para o enfrentamento dos impactos do fenômeno El Niño no biênio 2026/2027.

Considerando o Plano Setorial de Saúde - AdaptaSUS (2025), que tem como uma das metas ampliar a capacidade de adaptação do SUS à mudança do Clima em 100% das Secretarias de Saúde até 2027, bem como os alertas meteorológicos publicados sobre o fenômeno El Niño e a instalação do Centro Integrado de Comando e Controle para Enfrentamento dos Impactos do Fenômeno El Niño - CCC-El Niño (decreto estadual nº 6.463-R de 08/07/2026), o Conselho Estadual de Saúde-ES com o objetivo de engajar outros conselhos de saúde bem como os movimentos da sociedade civil, de forma resumida apresenta os seguintes tópicos para serem discutidos com Conselhos Municipais e Locais de Saúde, respeitando a autonomia de cada órgão colegiado.